

**Ata de Continuação da Primeira Assembleia Geral de Credores da  
Recuperação Judicial de LRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOLDES E MATRIZES EIRELI**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020 (14 de outubro de 2020), às 13 horas, realizada de forma virtual pelo aplicativo *Zoom*, presente o Administrador Judicial, Dr. Agenor de Lima Bento (OAB/SC 34164), nomeado nos autos do processo de recuperação judicial n. **5011545-77.2019.8.24.0064**, que tramita no Juízo Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital, tendo sido convocado os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 310004400520, Evento 138, em 29 de junho de 2020. Para secretariar os trabalhos assembleares, o Administrador Judicial convidou um dos credores presentes, e o Dr. Tom Brenner (Procurador do Sicredi) se habilitou como secretário, o que foi aceito pela Assembleia. Encerrada a lista de presença às 13 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sem as devidas assinaturas, em vista do formato digital, mas com a certificação do Administrador Judicial e com as gravações. Na sequência apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Administrador Judicial e pelo secretário, estes já identificados, registrando a presença dos advogados da recuperanda, Dra. Betina Sagas Campos e o Dr. Mario Henrique Vicente. Em seguida, o Administrador Judicial solicitou a leitura da quantificação dos presentes: Classe II – Garantia Real: 100% (cem por cento); Classe III

- Quirografários: 100% (cem por cento). Instalada a Assembleia, o Presidente informou a ordem do dia, que é a instalação da Assembleia, e a votação do pedido de desistência formulado pela Recuperanda, conforme evento 305 dos autos e, se rejeitado, a votação do plano de recuperação judicial apresentado, a instalação ou não de Comitê de Credores e outros assuntos de interesse. O Administrador Judicial fez uma breve explanação sobre a última Assembleia realizada, informando que deve haver a votação sobre a desistência do processo como primeiro ato. O Administrador Judicial passou a palavra ao Dr. Mario Henrique, advogado da Recuperanda, que se manifestou sobre o pedido de desistência da recuperação judicial, afirmando que o objetivo da desistência é negociar com credores de forma particular, atendendo os objetivos das instituições financeiras com maior liberdade. A palavra foi passada para a Dra. Betina, que explicou que a desistência foi requerida porque o plano não foi capaz de satisfazer todos os credores, não havendo como estabelecer formas de pagamento diferentes. O Administrador Judicial ofereceu a palavra aos credores. O Dr. Tom Brenner, advogado do Banco Sicredi, questionou se há a possibilidade de suspensão da assembleia para deliberar sobre o pedido com o Conselho do Sicredi, considerando que, até o momento está autorizado a votar contra a desistência. O Dr. Vitor, advogado da Caixa Econômica Federal, nada opôs ao pedido de desistência da recuperação judicial. A Dra. Cristiane, advogada do Banco Itaú, se manifestou favorável ao pedido de desistência da recuperação judicial. O Administrador Judicial questionou se a suspensão sugerida pelo Dr. Tom era por alguns

minutos ou dias e este informou que precisava de pelo menos 10 dias. O Dr. Mario Henrique concordou com o pedido de suspensão, desde que seja para uma data próxima. O Administrador Judicial, com a concordância dos demais credores, definiu a data de 29 de outubro de 2020, com **credenciamento as 13 horas e início da assembleia as 13h30**, para a realização da próxima assembleia. O Administrador Judicial passa para a votação pela suspensão da Assembleia, para a data de 29 de outubro de 2020, com credenciamento as 13 horas e início da assembleia as 13h30. Informou que, como são poucos Credores, fará a votação simbólica. Encerrada a votação, o Administrador Judicial informou o resultado de **APROVAÇÃO** da suspensão da Assembleia para a data de 29 de outubro de 2020, por 100% dos votos favoráveis. O Administrador Judicial declarou suspensa a Assembleia até a data de 29 de outubro de 2020, com credenciamento às 13 horas e início às 13h30. Desta forma, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente e Procuradores da devedora. O Presidente consignou que para a continuação da Primeira Convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no artigo 37, §4º, da Lei m. 11.101/2005. O Presidente informou, também, que o ato foi inteiramente gravado, desde o credenciamento e que as gravações

estão guardadas na Administração Judicial. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pelo Presidente, dispensadas as demais assinaturas tendo em vista o formato virtual do ato.

Dr. Agenor de Lima Bento

**Administrador Judicial - Presidente**

Dr. Tom Brenner

**Secretário**

Dra. Betina Sagás Campos

**Advogada da Recuperanda**

Dr. Mario Henrique Vicente

**Advogado da Recuperanda**